



## CONCURSO “ SEM LIMITES...”

Normas de Participação



## **Nota justificativa**

Considerando a pertinência da sensibilização dos públicos sobre as dificuldades que as pessoas portadoras de deficiência enfrentam diariamente na família, na escola e na comunidade em geral, e também ciente do envolvimento ativo das escolas e outras entidades concelhias em diversos projetos, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, promove o Concurso “ SEM LIMITES...” que premeia o convívio com a diversidade, a igualdade de oportunidades, respeitando os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência e o Plano Municipal de Igualdade e Responsabilidade Social deste Município.

Apelando à criatividade das crianças, o concurso vai permitir premiar os melhores trabalhos desenvolvidos com o intuito de impulsionar sinergias e de estimular a participação e cidadania ativa no âmbito da deficiência nas suas diversas vertentes.

Sendo o meio escolar o espaço privilegiado para fomentar a construção de uma sociedade mais igualitária e solidária, o concurso pretende sensibilizar as crianças em idade do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para as questões da inclusão social na área da deficiência, mobilizando-as para o combate à discriminação de que são alvo as pessoas com deficiência e/ou incapacidade, através da eliminação das barreiras urbanísticas, arquitetónicas e culturais, bem como ao nível da informação e comunicação que dificultam ou impedem a sua autonomia, participação e pleno gozo da sua cidadania.

### **Artigo 1.º**

#### **Leis habilitantes**

As Normas de Participação do concurso “SEM LIMITES...” têm como diplomas e normas habilitantes os artigos 42º, 69º, 71º, 73º e 74º da Constituição da República Portuguesa, a Lei n.º 38/2014, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação da Pessoa Com Deficiência, conjugados com o preceituado no n.º 4 do art.º 136º do novo Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



## **Artigo 2.º**

### **Objetivos**

Os objetivos principais deste concurso incluem a promoção de uma educação mais inclusiva; a alteração de atitudes e de comportamentos; a sensibilização para a eliminação de barreiras sociais, comunicacionais, urbanísticas e arquitetónicas, entre outras.

## **Artigo 3.º**

### **Condições de participação**

3.1 - A este concurso poderão concorrer todas as entidades de ensino público e privado deste município, nas seguintes categorias:

- Categoria 1: Jardins de infância;
- Categoria 2: EB1.

3.2 - Cada entidade poderá apresentar a concurso um único trabalho por categoria.

3.3 – Os trabalhos poderão ser apresentados em qualquer material e em formatos diversos (poster, fotografia, desenho, pintura, escultura, entre outros), não devendo ultrapassar as dimensões máximas de 60cm x 80cm. Poderão também ser apresentados vídeos e apresentações interativas (duração máxima de 5 minutos).

3.4 – Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados no verso e acompanhados por uma ficha de inscrição, devidamente preenchida até ao dia 31 de outubro de cada ano, na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Divisão Municipal de Ação Social, no horário: 9h00m às 12h30m/14h00m às 17h30m.

## **Artigo 4.º**

### **CrITÉrios de Avaliação**

Os trabalhos serão apreciados tendo em conta a qualidade; a criatividade e originalidade; a adequação técnica e a contribuição para a alteração das práticas quotidianas.

## **Artigo 5.º**

### **Júri**

5.1 - Os trabalhos serão avaliados por um Júri, constituído por um/a representante da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, um/a representante da Comissão Municipal para a Deficiência e por um/a representante da área de artes e design, designado/a pela CMD.

5.2 – O Júri reunirá no mês subsequente à receção dos trabalhos em data e local a definir para o efeito.

5.3 – O Júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir, designando um/uma representante que redigirá as atas.

5.4 – Das decisões do Júri não há recurso.



## **Artigo 6.º**

### **Prémios**

6.1 – O melhor trabalho de cada categoria será premiado com material didático, no valor de 200 euros.

6.2 – Serão entregues certificados de participação a todas as entidades.

6.3 – Os trabalhos apresentados a concurso farão parte integrante de uma exposição a inserir nas comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, em local a designar pela entidade promotora, no decurso das quais, será feita a entrega de prémios.

## **Artigo 7.º**

### **Aceitação das condições**

7.1 – As entidades ao entregarem os trabalhos aderem às presentes normas, obrigando-se ao seu cumprimento.

7.2 - Considera-se que todas as entidades participantes concedem os direitos de divulgação dos trabalhos apresentados à entidade promotora deste concurso (integração da exposição, publicação e outras que entenda produzir em qualquer altura).

7.3 – Considera-se, ainda, que os trabalhos premiados resultantes do concurso “SEM LIMITES...” serão propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

7.4 - Os restantes trabalhos devem ser levantados, em local a designar pela entidade promotora, quinze dias após o término da exposição, no horário de atendimento ao público. Findo este prazo, reverterem para a Câmara Municipal.

## **Artigo 8.º**

### **Disposições Finais**

8.1 – O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas implica a não admissão da inscrição

8.2 - Cabe à organização decidir sobre a resolução de qualquer caso omissos nas presentes Normas de Participação.

## **Artigo 9.º**

### **Entrada em Vigor**

As presentes Normas de Atribuição do Concurso “SEM LIMITES...” entram em vigor após aprovação pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.